



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021

Salinópolis/PA, 12 de novembro de 2021.

**Declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa, imóvel que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Salinópolis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme estipula o art.30, I da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988 prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei nº 3.365/1941 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.132/1962, alterada pela Lei nº 6.513/77, “...desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal de 1988...”;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que consta dos autos do Processo Administrativo de nº2324/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declara de **INTERESSE SOCIAL** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno urbano, cujo o croqui segue incluso a este como parte integrante, descrita como segue:

“Um imóvel urbano particular, construído em um terreno edificado situado à Avenida São Sebastião, s/n, bairro João Paulo II, nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará, medindo 10m de frente, 31m pelas laterais direita e esquerda, e 10m no travessão de fundos, com medidas regulares, de forma retangular, plano, perfazendo um total de 310m<sup>2</sup> de área”.

**Art. 2º** Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor R\$ 140.452,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), de forma integral, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Salinópolis, o direito de propriedade e posse sobre a referida área.

**Art. 3º** A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação orçamentária: nº 1.003, classificação nº 4.5.90.61.00 e fonte de recurso nº 11110000 - Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 12 de novembro de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**